



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2025

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

Gélcio Martinelli, Prefeito Municipal de Novo Xingu - RS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos do art. 37, IX, da Constituição da República e com fulcro na Legislação Municipal pertinente, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que se encontram abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** de títulos, destinado a seleção para o preenchimento das vagas que surgirem durante o seu prazo de validade deste processo seletivo (formação de cadastro de reserva), para contratação por tempo determinado, para o desempenho temporário da função de: um (1) **Endodontista/Ortodontista 20 h**, conforme lei Municipal 1.360/2025 e um (01) **Psicólogo**, para desempenhar funções de Psicólogo 40 horas semanais, junto à Secretaria de Saúde, exclusivamente para atuação no Programa AcompanhaRAPS, conforme amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 1.359/2025

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria 132/2017.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República; o Decreto nº 019/2011; a Lei Municipal nº 119/2002

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local e/ou no site da Prefeitura



MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

ra Municipal e nos canais de comunicação oficiais da Prefeitura Municipal de Novo Xingu, no mínimo um dia antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão os dispostos do decreto municipal 119/2011.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital e no Decreto Municipal 019/2011.

1.7 A contratação será pelo prazo determinado de 6 meses, podendo ser prorrogada por igual período ou rescindida antecipadamente, caso seja extinta a necessidade de sua manutenção.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 Da Função de Psicólogo-40h

2.1.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atribuições para a função de Psicólogo, constantes na Lei 735/2014, com objetivo exclusivamente para atuação no Programa Acompanhamento RAPS e lei municipal nº 1.359/2025, de 10 de outubro de 2025;

2.1.2 A carga horária semanal será de 40 horas e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.1.3 Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado em R\$ R\$ 6.457,70 (seis mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos), nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.



MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

2.2 Da Função de Endodontista/Ortodontista-20h

2.2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atribuições para a função de Endodontista/Ortodontista-20h, constantes na Lei 1.360/2025, com objetivo exclusivamente para atuação junto a Unidade Básica de Saúde ao programa de Serviço de Especialidades em Saúde Bucal - Sesb designado pela Portaria GM/MS Nº 1.021/2023 e lei municipal nº 1.360/2025;

2.1.2 A carga horária semanal será de 20 horas e será organizada conforme demanda da Unidade Básica de Saúde, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.1.3 Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado em R\$ R\$ 4.888,75 (quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos), nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.3. Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extração da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, inscrição no Regime Geral de Previdência vale alimentação nos termos da Lei Municipal nº 918/2018.

2.3.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES



MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

3.1 As inscrições serão realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, localizada à Av. Emilio Knaak, nº 1160, no período de inscrições: 23 de outubro a 27 de novembro de 2025, nos horários: das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 Para inscrever-se o candidato deverá efetuar o prévio pagamento da taxa de inscrição, junto a tesouraria da Prefeitura, conforme exigência de escolaridade da função, no seguinte valor:

3.2.1: Ensino Superior: R\$ 50,00

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;



MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

4.1.4 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.



MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizam o máximo de cem pontos.

6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

6.6.1 Da Função de Psicólogo-40h

ESPECIFICAÇÃO ¹	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização)	2	10
Pós-graduação (mestrado, doutorado, PhD)	1	5
Cursos especializados na área de atuação da função com duração mínima de 360 horas	5	25
Cursos na área afins de Psicologia	Com duração de até 20h	2
	Com duração de 21h até 60h	2
	Com duração de 61h até 180h	4
	Com duração superior a 181h	2



MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

Curso na área de saúde mental

2

10

6.6.2 Da Função de Endodontista/Ortodontista-20h

ESPECIFICAÇÃO ²	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização)	2	10	
Pós-graduação (mestrado, doutorado, PhD)	1	5	
Cursos especializados na área de atuação da função com duração mínima de 360 horas	5	25	
Cursos na área afins de Odontologia	Com duração de até 20h	2	10
	Com duração de 21h até 60h	2	10
	Com duração de 61h até 180h	4	20
	Com duração superior a 181h	2	10
Curso na área de Endodontista/Ortodontista	2	10	

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**7.1** No prazo de um dia, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.**7.2** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.



MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

9.1.2 tiver obtido a maior nota no critério de especialização.

9.1.3 Sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.



MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

11.1.4 Ter Curso Superior de Psicologia e registro no respectivo conselho de classe.

11.1.5 Ter Curso Superior de Odontologia e registro no respectivo conselho de classe

11.1.6 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.



MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de comunicação pessoal.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

11.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

11.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Novo Xingu, 23 de outubro de 2025

GELCIO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VAGNER KUSTER GOPPINGER
Sec. Mun. da Adm., Plan. e Finanças



MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

ANEXO I

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

005/2025

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
- 1.2 Filiação: _____
- 1.3 Nacionalidade: _____
- 1.4 Naturalidade: _____
- 1.5 Data de Nascimento: _____
- 1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
- 2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
- 2.3 Título de Eleitor _____ Zona _____ Seção: _____
- 2.4 Número do certificado de reservista: _____
- 2.5 Endereço Residencial: _____
- 2.6 Endereço Eletrônico: _____
- 2.7 Telefone residencial e celular: _____
- 2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

- Instituição de Ensino: _____
- Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

- Instituição de Ensino: _____
- Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

- Curso: _____
- Instituição de Ensino: _____
- Ano de conclusão: _____



MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.2 MESTRADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.3 DOUTORADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.5 PÓS-DOUTORADO (PhD)

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data.

Assinatura do Candidato



MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

ANEXO II**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2025****I- Análise de Currículos**

Abertura das Inscrições	23/10/2025 a 27/10/2025
Publicação dos Inscritos	28/10/2025, até às 12h
Recurso da não homologação das inscrições	28/10/2025, até às 17h
Manifestação da Comissão na reconsideração	29/10/2025, até às 12 h
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	29/10/2025, até às 17h
Publicação da relação final de inscritos	30/10/2025, até às 12h
Análise dos currículos / critério de desempate	30/10/2025, até às 12h
Publicação do resultado preliminar	30/10/2025, até às 12h
Recurso	30/10/2025, até às 17h
Manifestação da Comissão na reconsideração	31/10/2025, até às 12h
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	31/10/2025, até às 12h
Publicação da relação final de inscritos	31/10/2025, até às 17h